

**PORTARIA Nº 2.675/SIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

Aplica medida cautelar de restrição às operações de pouso de aeronaves à reação no aeródromo público de Alegrete/RS (SSLT).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 00065.044298/2018-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar medida administrativa cautelar ao Aeródromo Público de Alegrete (Código OACI: SSLT), localizado em Alegrete (RS).

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso de aeronaves à reação na pista de pouso e decolagem 14-32.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições para reabertura definidas no parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**